Telenutrição na prática

O que a equipe de atenção primária precisa saber

Tatiane Aparecida Fernandes Lima

Nutricionista Especialista – Hospital Sírio Libanês

Novembro/2026

TELESSAÚDEBA

Para começar



Quantos usuários da sua área deixaram de ser acompanhados porque não conseguiam chegar à unidade?

O que vamos alcançar hoje

1. Compreender os conceitos e as modalidades de telenutrição aplicáveis à APS
2. Conhecer os aspectos éticos e legais que orientam o atendimento remoto
3. Organizar o fluxo e decidir quando usar o remoto e quando preferir o presencial
4. Reconhecer o papel de cada membro da equipe no cuidado nutricional a distância

Por que falar de telenutrição na APS

A telessaúde veio para ficar

O que começou como resposta emergencial na pandemia hoje tem lei e regulamentação próprias.

Condições crônicas pedem continuidade

Obesidade, diabetes e hipertensão exigem acompanhamento frequente, nem sempre viável só no presencial.

O acesso ainda é desigual

Poucos nutricionistas por território, distâncias longas e horários incompatíveis afastam usuários.

As modalidades de telenutrição

Teleconsulta

Consulta de nutrição a distância, com o usuário.

Ex.: retorno de usuário com diabetes estável.

Teleconsultoria

Profissionais esclarecem dúvidas sobre casos, condutas e processo de trabalho.

Ex.: a eSF consulta uma nutricionista sobre um caso.

Teleinterconsulta

Troca entre profissionais para apoio diagnóstico ou terapêutico.

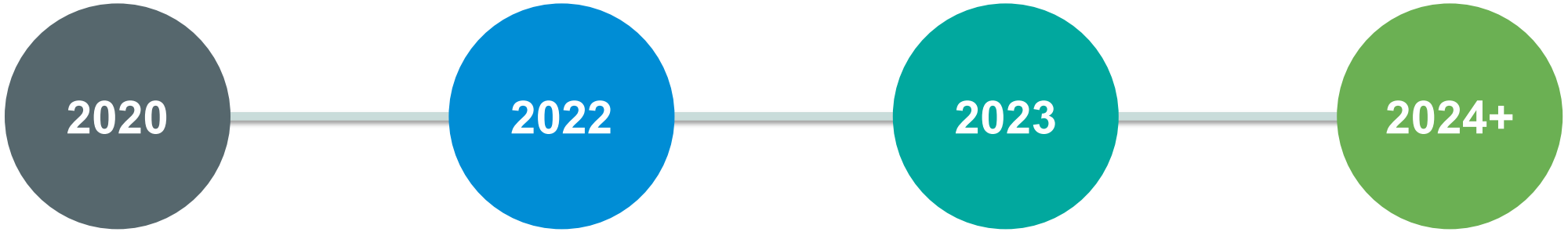
Ex.: médica e nutricionista discutem a conduta juntas.

Segunda opinião formativa

Resposta sistematizada e baseada em evidências a dúvidas relevantes.

Ex.: material sobre manejo nutricional no diabetes.

Como chegamos às regras atuais



Resolução CFN nº 666

Teleconsulta autorizada em caráter excepcional, na pandemia. Cria o e-Nutricionista.

Lei nº 14.510

Autoriza e disciplina a telessaúde em todo o território nacional.

Resolução CFN nº 760

Regulamenta a telenutrição e suas modalidades. É a norma de referência hoje.

Manual Prático

Manual de Telenutrição do CFN (rev. 2026). Lei nº 14.924/2024: Conselho Federal de Nutrição.

Antes de atender: o checklist

- Inscrição ativa no CRN
- Cadastro no e-Nutricionista
- TCLE apresentado e aceito antes do primeiro atendimento
- Profissional identificado e identidade do usuário confirmada
- Crianças e adolescentes: regras de autorização do responsável
- Sigilo, privacidade e proteção de dados (LGPD)
- Registro do atendimento no prontuário
- Autonomia para indicar o presencial quando necessário

Fonte: Resolução CFN nº 760/2023 e Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (Res. CFN nº 599/2018)

e-Nutricionista: cadastro obrigatório

Sem cadastro, sem telenutrição

Pelo art. 5º da Resolução CFN nº 760/2023, a inscrição no e-Nutricionista é obrigatória para atuar por telenutrição.

Antes do primeiro atendimento

O profissional se cadastra antes de iniciar qualquer serviço por telenutrição.

Recém-inscritos no CRN

Podem atender por 30 dias, enquanto a base é atualizada; depois, devem se cadastrar.

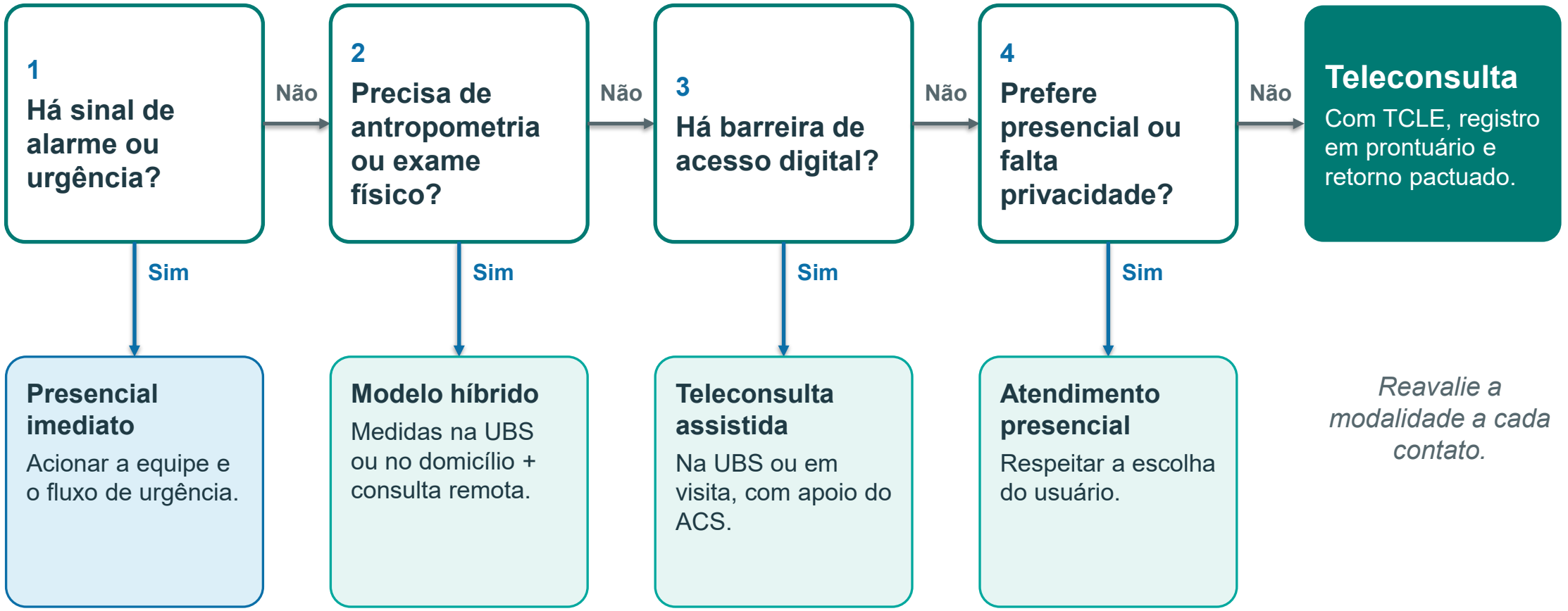
Transparência para o usuário

A população pode consultar se o profissional está habilitado.

Penalidades

Atuar sem cadastro sujeita o nutricionista às penalidades previstas nas normas do CFN.

Remoto ou presencial: como decidir



Reavalie a modalidade a cada contato.

Quando o remoto funciona bem

Remoto costuma funcionar

- Retornos de condições crônicas estáveis
- Orientação alimentar e revisão do plano
- Usuários com dificuldade de deslocamento ou horário
- Telemonitoramento entre consultas
- Grupos educativos

Prefira o presencial

- Primeira avaliação que exige antropometria completa
- Perda de peso importante ou suspeita de desnutrição
- Gestação de risco e quadros clínicos instáveis
- Sinais de alarme
- Barreira digital sem apoio disponível

A teleconsulta passo a passo

1 Identificar

ACS, enfermagem ou médico reconhecem a demanda nutricional.

2 Agendar

Definir modalidade, data e canal institucional.

3 Preparar

Orientar o usuário sobre acesso, horário e local reservado.

4 Consentir

Apresentar o TCLE e confirmar a identidade.

5 Atender

Seguir todas as etapas da consulta, como no presencial.

6 Registrar

Lançar o atendimento no prontuário.

7 Pactuar

Combinar metas, plano e próximo contato com a equipe.

Reavaliar a modalidade a cada contato

Avaliar a distância: até onde vai

É possível

- Anamnese e história alimentar
- Marcadores de consumo alimentar (SISVAN)
- Análise de exames
- Plano e orientação alimentar

Tem limites

- Antropometria completa
- Exame físico e sinais clínicos
- Peso autorreferido pouco confiável
- Observação do contexto domiciliar

Saída: o híbrido

- Equipe afere medidas na UBS ou no domicílio
- Nutricionista conduz a consulta remota
- Tudo no mesmo prontuário

Marcadores de consumo alimentar

Por que usar a distância

- Perguntas de sim ou não sobre o consumo do dia anterior
- Formulários por fase da vida: menos de 6 meses, 6 a 23 meses, 2 anos ou mais
- Qualquer profissional pode aplicar.
- Registro no e-SUS APS alimenta o SISVAN

2 anos ou mais: ontem consumiu…

In natura ou minimamente processados

Feijão | Frutas frescas | Verduras e legumes

Ultraprocessados

Hambúrguer e embutidos | Bebidas adoçadas

Macarrão instantâneo, salgadinhos, biscoitos salgados

Biscoito recheado, doces, guloseimas

Também: refeições do dia e hábito de comer diante de telas.

Fonte: Ministério da Saúde. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na Atenção Básica, 2015.

TRIA: risco de insegurança alimentar

PERGUNTA 1

Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que você tivesse dinheiro para comprar mais comida?

PERGUNTA 2

Nos últimos três meses, você comeu apenas alguns alimentos que ainda tinha, porque o dinheiro acabou?

Como interpretar

Domicílio em risco quando ao menos um morador de 18 anos ou mais responde SIM às duas.

Onde registrar

Ficha de Cadastro Individual (E-SUS/PEC).

Se houver risco

Avaliar estado nutricional e consumo, articular com CRAS e rede de SAN, reaplicar em 3 a 6 meses.

Fonte: Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 30/2025-CGAN/DEPPROS/SAPS/MS.

Caso clínico: conheça Dona Lúcia

58 anos, área rural

- Diabetes tipo 2 há 6 anos e hipertensão
- Mora a 25 km da UBS, com transporte escasso
- Cuida do neto todas as tardes
- Celular com WhatsApp; internet instável

32

IMC (kg/m²), aferido na UBS

8,4%

Hemoglobina glicada

148/92

Pressão arterial (mmHg)

2

Faltas a consultas presenciais em 6 meses

Caso fictício, criado para fins didáticos.

O cuidado híbrido em cinco momentos

Semana 0

ACS · visita

Percebe as faltas e aplica a TRIA: risco positivo. Leva o caso à reunião de equipe.

Semana 1

Enfermagem · UBS

Na renovação de receita, afere peso, altura, circunferência e pressão. Explica o TCLE.

Semana 2

Nutricionista · vídeo

Teleconsulta com marcadores de consumo. Plano ajustado à rotina e ao orçamento.

Semana 6

Equipe · remoto

No acompanhamento remoto, relata hipoglicemia leve: teleinterconsulta com o médico.

Mês 3

Presencial · UBS

Consulta junto com a coleta de exames. Reavaliação e decisão de manter o híbrido.

Caso fictício, criado para fins didáticos.

Vamos discutir no chat

Que informações a equipe já tinha e poderia compartilhar antes da teleconsulta?

O que mudaria se Dona Lúcia não tivesse celular nem internet?

Em que momento o atendimento presencial seria indispensável?

Desafios e como enfrentá-los

Conectividade

Plano B por ligação e teleconsulta assistida na UBS.

Letramento digital

Orientação prévia passo a passo; apoio do ACS ou de familiar.

Equidade

O remoto não pode ser a única porta; monitorar quem fica de fora.

Vínculo e sobrecarga

Agenda protegida para teleatendimento e encontros presenciais periódicos.

Três mensagens para levar

1. Telenutrição amplia o acesso e complementa o presencial, sem substituí-lo.

2. Segurança começa pelo básico: e-Nutricionista, TCLE, identificação, sigilo e registro.

3. É trabalho de equipe: cada profissional tem um papel no cuidado remoto.

Perguntas e referências

- Brasil. Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022. Autoriza e disciplina a prática da telessaúde.
- Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 760/2023. Telenutrição.
- Conselho Federal de Nutrição. Manual Prático de Telenutrição. 2024, rev. 2026.
- Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 30/2025-CGAN/DEPPROS/SAPS/MS. TRIA na APS.
- Ministério da Saúde. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na Atenção Básica. 2015.
- Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 666/2020. Teleconsulta na pandemia.
- Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 599/2018. Código de Ética e de Conduta.

Obrigado(a)!

Deixe sua pergunta no chat

Tatiane Aparecida Fernandes Lima
tatiane.lima@hsl.org.br

TELESSAÚDEBA